PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueirasp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 623

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, ARMAS DE FOGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber mediante doação armas de fogo do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, assim descritas: 10 (dez) Revólveres Taurus, modelo 59S, calibre 38, capacidade 06 (seis) tiros, inoxidáveis, com a seguinte numeração AM452037, AM452039, ZJ429099, ZJ429103, ZJ429145, ZJ429150, ZJ429151, ZJ429152, ZJ429154, ZJ429168; para uso exclusivo da Guarda Municipal de Artur Nogueira, sendo a responsável pelo seu uso e destinação, e por todos os trâmites necessários a regularização da referida doação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de Junho de 2.018.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 011/2018: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.205.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete